

DECRETO Nº 19.364, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Altera o inc. VI do art. 3º Decreto 19.345, de 18 de março de 2016, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica alterado o inc. VI do art. 3º do Decreto 19.345, de 18 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

VI – contratação de pessoal e o desligamento imotivado de servidores pelo Município que possa dar ensejo a indenizações, gerando aumento da despesa de pessoal;

.....”(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de abril de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.